DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Edital - Classificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.218/23
DE 11 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

D I S P Õ E S O B R E O D E S M E M B R A M E N T O, D E S A F E T A Ç Ã O E A F E T A Ç Ã O D A S Á R E A S Q U E E S P E C I F I C A E D Á O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o desmembramento e desafetação de uma gleba de terras situada no Perímetro Urbano do Município de Bastos, com área de 11.325,00 m², localizada em parte do Lote 27-B da Seção Chácara, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bastos, que possui os seguintes rumos, distâncias e confrontações:

Um terreno urbano, constituído por parte do lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e munícipio de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, denominado de (ÁREA "B"), dentro do seguinte roteiro: "Começa no marco 1A, segue rumo NE 26°28'21" por 75,00 metros de distância divisando com rua Santos (da matrícula 67.365), até atingir o marco 2A; daí deflete à esquerda e segue rumo NW 63°30'00" por 151,00 metros de distância divisando com o lote 45-A até atingir o marco 2B; daí deflete à esquerda e segue rumo SW 26°28'21" por 75,00 metros de distância divisando com a rua João Pessoa (da matrícula 67.367), até atingir o marco 1B; daí deflete a esquerda segue rumo SE 63°30'00" por 151,00 metros de distância divisando com o lote 27-A até atingir o marco 1A, ponto inicial deste roteiro.", com área de 11.325,00 metros quadrados.

Art. 2º - O imóvel mencionado no Artigo anterior passará a ser desmembrado na seguinte conformidade:

ÁREA - B1

A presente descrição tem início no marco **M.2B=1**, canto formado pela intersecção da rua João Pessoa (da matrícula 67.367) com o Lote 45-A, de coordenadas UTM N=7.575.904.6242 e E=526.664.3770, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **1.590,77 metros quadrados**, denominado **ÁREA - B1**, daí segue em linha reta confrontando com o Lote 45-A com (rumo NW 63º30'00''), **azimute de 108°49'10'' e distância de 54,37m** até o **ponto 2**; daí deflete à direita, segue em linha reta com **azimute de 200°39'45'' e distância de 25,80m** até o **ponto 3**; daí segue em curva à direita em concordância com a ÁREA - B6 com desenvolvimento de 6,18m e raio de 4,00m até o **ponto 4**, confrontando até aqui com a ÁREA - B8; daí segue pela lateral da ÁREA - B6 com **azimute de 289º14'52'' e distância de 46,02m** até o **ponto 5**; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,33m e raio de 4,00m, ainda confrontando com a ÁREA - B6 até o **ponto 6**; daí segue em linha reta com (rumo SW 26º28'21''), **azimute de 19º54'00'' e distância de 25,25m** até o ponto **M.2B=1**, confrontando neste trecho com a rua João Pessoa (matrícula 67.367) onde teve início essa descrição.

ÁREA - B2

A presente descrição tem início no **ponto 7** localizado no prolongamento do alinhamento da ÁREA - B8 com a divisa do Lote 45-A de coordenadas UTM N=7.575.884.1797 e E=526.724.3658, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **2.376,34 metros quadrados**, denominado **ÁREA - B2**, daí segue em linha reta confrontando com o Lote 45-A com (rumo NW 63º30'00''), **azimute de 108°49'10'' e distância de 87,63m** até o marco **M.2A=8**; daí deflete à direita, segue pela lateral da rua Santos, da matrícula 67.365 com **azimute de 199º03'26'' e distância de 3,72m** até o **ponto 9**; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 7,77m e raio de 12,00m até o **ponto 10**; daí prossegue em curva à direita com desenvolvimento de 25,69m e raio de 74,20m até o **ponto 11**; daí prossegue em curva à direita com desenvolvimento de 6,96 metros e raio de 12,00m até o **ponto 12**; daí segue em linha reta com **azimute de 289º14'52'' e distância de 55,63m** até o **ponto 13**, confrontando do ponto 9 até aqui com a ÁREA - B6; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,38m e raio de 4,00m até o **ponto 14**; daí segue em linha reta com **azimute de 20º39'45'' e distância de 25,67m** até o **ponto 7** onde teve início essa descrição, confrontando do ponto 13 até aqui com o prolongamento do alinhamento da ÁREA - B8.

ÁREA - B3

A presente descrição tem início no **ponto 15** de coordenadas UTM N=7.575.818,8919 e E=526.686,8176, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **2.731,26 metros quadrados**, denominado **ÁREA - B3**, daí segue pelo prolongamento do alinhamento da ÁREA - B9 com **azimute de 19º19'15'' e distância de 28,25m** até o **ponto 16**; daí segue em curva à direita em concordância com a ÁREA - B6, com desenvolvimento de 6,28m e raio de 4,00m até o **ponto 17**, confrontando do ponto 15 até aqui com o prolongamento do alinhamento da ÁREA - B9; daí segue em linha reta pela lateral da ÁREA - B6 com a**zimute de 109º14'52'' e distância de 69,35m** até o **ponto 18**; daí segue em curva à direita pela lateral da ÁREA - B7 com desenvolvimento de 4,10m e raio de 5,00m até o **ponto**

19; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 33,71m e raio de 44,15m, confrontando do ponto 18 até o ponto 20, localizado junto à divisa com o lote 27-A, com ÁREA - B7; daí deflete à direita e segue em linha reta com (rumo SE 63º30'00''), **azimute de 289º15'15'' e distância de 88,86m** confrontando do ponto 20 até aqui com o lote 27-A, onde teve início essa descrição.

ÁREA - B4

A presente descrição tem início no marco **M.1B=21**, canto formado pela intersecção da rua João Pessoa (matrícula 67.367) com o Lote 27-A da de coordenadas UTM N=7.575.835,4793 e E=526.639,3468, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **1.286,85 metros quadrados**, denominado **ÁREA - B4**, daí segue com (rumo SW 26º28'21''), **azimute de 19º54'00'' e distância de 28,29m** confrontando com a rua João Pessoa (matrícula 67.367) até o **ponto 22**; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,24m e raio de 4,00m até o **ponto 23**, confrontando com a ÁREA - B6; daí segue pela lateral da referida rua com **azimute de 109º14'52'' e distância de 32,00m** até o **ponto 24**; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 6,29m e raio de 4,00m até o **ponto 25**, confrontando com o prolongamento do alinhamento da ÁREA - B9; daí segue em linha reta pela lateral da ÁREA - B9 com **azimute de 199º19'15'' e distância de 28,24m** até o **ponto 26**, localizado junto ao lote 27-A; daí deflete à direita e segue confrontando com o referido lote com (rumo SE 63º30'00''), **azimute de 289º15'15'' e distância de 40,28m** até o marco **M.1B=21**, onde teve início essa descrição.

ÁREA - B5

A presente descrição tem início no **ponto A**, localizado junto à lateral da ÁREA - B6 com a rua Pernambuco, de coordenadas UTM N=7.575.827,9773 e E=526.782, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **236,56 metros quadrados**, denominado **ÁREA - B5;** daí segue pela lateral da ÁREA - B6 com **azimute de 70º47'01'' e distância de 7,56m** até o **ponto B**; daí deflete à esquerda e segue com **azimute de 65º08'05'' e distância de 9,66m** até o **ponto C**; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 0,82m e raio de 0,72m, confrontando do ponto A até aqui com a ÁREA - B6 até o **ponto D**, localizado junto à lateral da rua Santos (matrícula nº 67.365), daí segue com **azimute de 199º03'26'' e distância de 28,24m** até o **ponto E**, confrontando com a rua Santos (matrícula 67.365); daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 0,99m e raio de 0,71m até o **ponto F**; daí segue em linha reta pela lateral da Área – B7 com **azimute de 333º21'53'' e distância de 18,37m** até o **ponto G**; daí deflete à direita e segue em linha reta com **azimute de 24º07'05'' e distância de 4,50m** até o **ponto A** onde teve início essa descrição, confrontando do ponto E até aqui com a lateral da rua Pernambuco.

ÁREA - B6

A presente descrição tem início no **ponto 6** de coordenadas UTM N=7.575.880,8860 e E=526.655,7839 no segmento M.1B=21 e M.2B=1 com a rua João Pessoa da (matrícula nº 67.367), constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **1.998,51 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B6**; do ponto 6 segue em curva à esquerda com 6,33m; daí segue em linha reta com 46,02m até o **ponto 4**, confrontando com a ÁREA - B1; daí segue em reta até o **ponto 13** com 17,00m, confrontando com a ÁREA - B8; daí prossegue em linha reta com 55,63m até o **ponto 12**; daí segue em curva à esquerda com 6,96m até o **ponto 11**; daí prossegue em curva à esquerda com 25,69m até o **ponto 10**; prossegue em curva à esquerda com 7,77m até o **ponto 9**, localizado junto à lateral da rua Santos da (matrícula 67.365), confrontando do ponto 13 até aqui com a ÁREA - B2; daí deflete à direita e segue pela lateral da rua Santos da (matrícula 67.365) até o **ponto D** com a **distância de 19,68m**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 0,82m; daí segue em linha reta com a **distância de 9,66m** até o **ponto B**; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 7,56m** até o **ponto A**, confrontando do ponto D até aqui com a ÁREA - B5; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 16,42m, confrontando com a Área - B7 até o **ponto 18**; daí segue em linha reta com a **distância de 69,35m** até o **ponto 17**, confrontando com a ÁREA - B3; daí segue em linha reta com 18,00m até o **ponto 24**, confrontando com o ÁREA - B9; prossegue em linha reta com a **distância de 32,00m** até o **ponto 23**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,24m até o **ponto 22** localizado junto à divisa da rua João Pessoa da (matrícula nº 67.367), confrontando com a ÁREA - B4; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a rua João Pessoa da referida matrícula com a distância de 21,46m até o **ponto 6**, onde teve início essa descrição.

ÁREA - B7

A presente descrição tem início no marco **M.1A** de coordenadas UTM N=7.575.787,6626 e E=526.781,9672, canto formado pela rua Santos da (matrícula 67.365) com o Lote 27-A, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **500,85 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B7**; daí segue em linha reta com a **distância de 11,86 metros** até o ponto 20, **c**onfrontando com o Lote 27-A; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,71m até o **ponto 19**; daí prossegue em curva à esquerda com distância de 4,10m até o **ponto 18** confrontando, do ponto 20 até aqui, com a ÁREA - B3; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 16,42m até o **ponto A**, confrontando com a ÁREA - B6; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 4,50m**

até o **ponto G**; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com a **distância de 18,37m** até o **ponto F**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 0,99m até o **ponto E**, confrontando do ponto A até aqui, com a Área – B5; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a rua Santos da (matrícula 67.365) com a distância de 23,36m até o marco **M.1A** onde teve início essa descrição.

ÁREA - B8

A presente descrição tem início no **ponto 7** de coordenadas UTM N=7.575.884,1797 e E=526.724,3658 no segmento M.2A=8 e M.2B=1, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **274,53 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B8**; daí segue em linha reta com **distância de 25,67m** até o **ponto 14**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,38m, confrontando com a ÁREA - B2 até o **ponto 13**; daí deflete à direita e segue em linha reta com 17,00m confrontando com a ÁREA - B6 até o **ponto 4**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,18m até o **ponto 3**; daí segue em linha reta com distância de 25,80m, confrontando com a ÁREA - B1 até o **ponto 2**; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 9,00m**, confrontando com o Lote 45-A, onde teve início essa descrição.

ÁREA - B9

A presente descrição tem início no **ponto 15** de coordenadas UTM N=7.575.818,8979 e E=526.686,8176 no segmento M.1A e M.1B=21, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **329,33 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B9**; segue confrontando com o Lote 27-A com a **distância de 10,00m** até o **ponto 26**; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 28,24m** até o **ponto 25**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,29m até o **ponto 24**, confrontando com a ÁREA - B4; daí deflete à direita com a distância de 18,00m até o **ponto 17**, confrontando com a ÁREA - B6; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,28m; daí segue em linha reta com a **distância de 28,25m**, confrontando com a ÁREA - B3 até o **ponto 15**, onde teve início essa descrição.

Art. 3º - Em decorrência ao disposto no Artigo anterior fica afetada e destinada a implantação de área verde a seguinte área:

ÁREA - B5

A presente descrição tem início no **ponto A**, localizado junto à lateral da ÁREA - B6 com a rua Pernambuco, de coordenadas UTM N=7.575.827,9773 e E=526.782, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **236,56 metros quadrados**, denominado **ÁREA - B5;** daí segue pela lateral da ÁREA - B6 com **azimute de 70º47'01'' e distância de 7,56m** até o **ponto B**; daí deflete à esquerda e segue com **azimute de 65º08'05'' e distância de 9,66m** até o **ponto C**; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 0,82m e raio de 0,72m, confrontando do ponto A até aqui com a ÁREA - B6 até o **ponto D**, localizado junto à lateral da rua Santos (matrícula nº 67.365), daí segue com **azimute de 199º03'26'' e distância de 28,24m** até o **ponto E**, confrontando com a rua Santos (matrícula 67.365); daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 0,99m e raio de 0,71m até o **ponto F**; daí segue em linha reta pela lateral da Área – B7 com **azimute de 333º21'53'' e distância de 18,37m** até o **ponto G**; daí deflete à direita e segue em linha reta com **azimute de 24º07'05'' e distância de 4,50m** até o **ponto A** onde teve início essa descrição, confrontando do ponto E até aqui com a lateral da rua Pernambuco, inscrita na matrícula 68.423, passando a ser denominada de **Área Verde**.

Art. 4º - Em decorrência ao disposto no Artigo 2º ficam afetadas e destinadas a implantação de vias públicas as seguintes áreas:

ÁREA - B6

A presente descrição tem início no **ponto 6** de coordenadas UTM N=7.575.880,8860 e E=526.655,7839 no segmento M.1B=21 e M.2B=1 com a rua João Pessoa da (matrícula nº 67.367), constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **1.998,51 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B6**; do ponto 6 segue em curva à esquerda com 6,33m; daí segue em linha reta com 46,02m até o **ponto 4**, confrontando com a ÁREA - B1; daí segue em reta até o **ponto 13** com 17,00m, confrontando com a ÁREA - B8; daí prossegue em linha reta com 55,63m até o **ponto 12**; daí segue em curva à esquerda com 6,96m até o **ponto 11**; daí prossegue em curva à esquerda com 25,69m até o **ponto 10**; prossegue em curva à esquerda com 7,77m até o **ponto 9**, localizado junto à lateral da rua Santos da (matrícula 67.365), confrontando do ponto 13 até aqui com a ÁREA - B2; daí deflete à direita e segue pela lateral da rua Santos da (matrícula 67.365) até o **ponto D** com a **distância de 19,68m**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 0,82m; daí segue em linha reta com a **distância de 9,66m** até o **ponto B**; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 7,56m** até o **ponto A**, confrontando do ponto D até aqui com a ÁREA - B5; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 16,42m, confrontando com a Área - B7 até o **ponto 18**; daí segue em linha reta com a **distância de 69,35m** até o **ponto 17**, confrontando com a ÁREA - B3; daí segue em linha reta com 18,00m até o **ponto 24**, confrontando com o ÁREA - B9; prossegue em linha reta com a **distância de 32,00m** até o **ponto 23**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,24m até o **ponto 22** localizado junto à divisa da rua João Pessoa da (matrícula nº 67.367), confrontando com a ÁREA - B4; daí deflete à direita e segue em linha reta

confrontando com a rua João Pessoa da referida matrícula com a distância de 21,46m até o **ponto 6**, onde teve início essa descrição, inscrita na matrícula 68.424, passando a ser denominada de **Rua Santa Catarina**.

ÁREA - B7

A presente descrição tem início no marco **M.1A** de coordenadas UTM N=7.575.787,6626 e E=526.781,9672, canto formado pela rua Santos da (matrícula 67.365) com o Lote 27-A, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **500,85 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B7**; daí segue em linha reta com a **distância de 11,86 metros** até o ponto 20, **c**onfrontando com o Lote 27-A; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,71m até o **ponto 19**; daí prossegue em curva à esquerda com distância de 4,10m até o **ponto 18** confrontando, do ponto 20 até aqui, com a ÁREA - B3; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 16,42m até o **ponto A**, confrontando com a ÁREA - B6; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 4,50m** até o **ponto G**; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com a **distância de 18,37m** até o **ponto F**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 0,99m até o **ponto E**, confrontando do ponto A até aqui, com a Área – B5; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a rua Santos da (matrícula 67.365) com a distância de 23,36m até o marco **M.1A** onde teve início essa descrição, inscrita na matrícula 68.425, passando a ser denominada de **Rua Pernambuco**.

ÁREA - B8

A presente descrição tem início no **ponto 7** de coordenadas UTM N=7.575.884,1797 e E=526.724,3658 no segmento M.2A=8 e M.2B=1, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **274,53 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B8**; daí segue em linha reta com **distância de 25,67m** até o **ponto 14**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,38m, confrontando com a ÁREA - B2 até o **ponto 13**; daí deflete à direita e segue em linha reta com 17,00m confrontando com a ÁREA - B6 até o **ponto 4**; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,18m até o **ponto 3**; daí segue em linha reta com distância de 25,80m, confrontando com a ÁREA - B1 até o **ponto 2**; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 9,00m**, confrontando com o Lote 45-A, onde teve início essa descrição, inscrita na matrícula 68.426, passando a ser denominada de **Rua Sorocaba**.

ÁREA - B9

A presente descrição tem início no **ponto 15** de coordenadas UTM N=7.575.818,8979 e E=526.686,8176 no segmento M.1A e M.1B=21, constituído por parte do Lote nº 27-B, da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã-SP, com a área de **329,33 metros quadrados**, denominada **ÁREA - B9**; segue confrontando com o Lote 27-A com a **distância de 10,00m** até o **ponto 26**; daí deflete à direita e segue em linha reta com a **distância de 28,24m** até o **ponto 25**; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,29m até o **ponto 24**, confrontando com a ÁREA - B4; daí deflete à direita com a distância de 18,00m até o **ponto 17**, confrontando com a ÁREA - B6; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 6,28m; daí segue em linha reta com a **distância de 28,25m**, confrontando com a ÁREA - B3 até o **ponto 15**, onde teve início essa descrição, inscrita na matrícula 68.427, passando a ser denominada de **Rua Alagoas**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 11 de abril de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.519/23
DE 11 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Admitir, a partir de 04/04/2023, a senhora **YARA BALDIN MESQUITA JAQUETO – RG nº 37.xxx.564-x, CPF nº 022.xxx.271-xx** e **PIS/PASEP nº 270xxxxxx26**, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor Médico Administrativo – Referência 39 junto à Secretaria Municipal de Saúde.

= Contratar, a partir de 05/04/2023, o candidato sr. **BRUNO FELIX DA SILVA – RG nº 49.xxx.247-x, CPF nº 470.xxx.408-xx** e **PIS/PASEP nº 267xxxxx30**, classificado em 34º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Saúde por tempo determinado de até 12 (doze) meses, de conformidade com o que estabelece o Artigo 2º - Inciso IV da Lei Municipal nº 3.193/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

= Contratar, a partir de 05/04/2023, o candidato sr. **JUSCIMAR MARCOS DA SILVA – RG nº 27.xxx.520-x, CPF nº 311.xxx.038-xx** e **PIS/PASEP nº 268xxxxx05**, classificado em 2º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022, para desempenhar, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento por tempo determinado de até 12 (doze)

meses, de conformidade com o que estabelece o Artigo 2º - Inciso IV da Lei Municipal nº 3.193/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de abril de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.520/23
DE 11 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir de 03/04/2023, as candidatas abaixo delineadas, para desempenharem a função de Professor de Educação Básica I – Fundamental, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.023, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, conforme a lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 01/2023:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP	CLASSIFI-CAÇÃO
RAQUEL CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA	30.xxx.208-x	279.xxx.158-xx	126xxxxxx50	30º lugar
DEBORA RECH	27.xxx.160-x	307.xxx.798-xx	167xxxxxx20	32º lugar
CARLA MILENE ALMEIDA GOMES	36.xxx.076-x	299.xxx.558-xx	125xxxxxx27	33º lugar
ROSANA DIAS BARBOSA	42.xxx.811-x	348.xxx.348-xx	200xxxxxx03	34º lugar

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de abril de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.521/23
DE 11 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir das respectivas datas, as candidatas abaixo delineadas, para desempenharem a função de Professor de Educação Básica I – Infantil, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.023, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, conforme a lista de Classificação do Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 01/2023:

= **TAYNA LARISSA BARBOSA DA GRAÇA – RG nº 55.xxx.021-x, CPF nº 445.xxx.448-xx** e **PIS/PASEP nº 200xxxxxx85**, classificada em 11º lugar, a partir de 04/04/2023;

= **PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS – RG nº 49.xxx.473-x, CPF nº 232.xxx.948-xx** e **PIS/PASEP nº 129xxxxxx28**, classificada em 12º lugar, a partir de 03/04/2023;

= **NARCI DE OLIVEIRA – RG nº 19.xxx.318-x, CPF nº 136.xxx.468-xx** e **PIS/PASEP nº 122xxxxxx54**, classificada em 14º lugar, a partir de 04/04/2023;

= **KATIA DOS SANTOS GERIS – RG nº 27.xxx.873-x, CPF nº 268.xxx.798-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxxx18**, classificada em 16º lugar, a partir de 03/04/2023.

= Demitir, em virtude do término do contrato, o Servidor Sr. **JOSIMAR LUCAS DO PRADO ALVES - RG nº 49.xxx.349-x, CPF nº 411.xxx.588-xx** e **PIS/PASEP nº 162xxxxxx94**, que vinha ocupando o cargo de Operário, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de 05/04/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de abril de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.522/23
DE 11 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Contratar, a partir de 06/04/2023, a candidata sra. **ANA PAULA DOS SANTOS PIERIM – RG nº 42.xxx.037-x, CPF nº 327.xxx.508-xx** e **PIS/PASEP nº 203xxxxxx64**, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para desempenhar, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, de conformidade com o que estabelece o

Artigo 2º - Inciso IV da Lei Municipal nº 3.193/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

= Readaptar a Servidora Sra. **CELIA DANTAS PINHEIRO ZANELLI**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo ser efetuado nova avaliação em 04/2024, com as seguintes atribuições:

- Recebimento de tributos no caixa da Prefeitura; Preenchimento de cheques para pagamento de credores; Identificação nos respectivos empenhos do recurso, data e artigo de caixa; Efetuar o pagamento de empenhos no Sistema da Cetil; Envio de protocolos nas repartições (cópias de documentos, recibos de pagamentos, etc); Conferência dos pagamentos do dia com relatórios emitidos pelo Sistema da Cetil e envio para arquivo da Divisão de Contabilidade; Envio de guias de retenções por e-mail aos credores; Arquivo em geral.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de abril de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.523/23
DE 11 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado das servidoras abaixo delineadas, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, os respectivos cargos junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social:

= **ADRIANA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES – RG nº 24.xxx.992-x, CPF nº 164.xxx.398-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxxx47**, que desempenha o cargo de Assistente Social, a partir de 04/04/2023;

= **CAMILA RUIZ DE SOUZA – RG nº 47.xxx.770-x, CPF nº 400.xxx.718-xx** e **PIS/PASEP nº 190xxxxxx52**, que desempenha o cargo de Assistente Social, a partir de 04/04/2023;

= **CASSIA LIE ITAGAKI – RG nº 42.xxx.384-x, CPF nº 304.xxx.868-xx** e **PIS/PASEP nº 210xxxxxx05**, que desempenha o cargo de Escriturário, a partir de 04/04/2023;

= **ISA RAISSA SILVA – RG nº 59.xxx.406-x, CPF nº 424.xxx.218-xx** e **PIS/PASEP nº 202xxxxxx14**, que desempenha o cargo de Orientador Social, a partir de 04/04/2023;

= **ERICA MILAINE DA SILVA CAMPOS – RG nº 35.xxx.405-x, CPF nº 306.xxx.018-xx** e **PIS/PASEP nº 127xxxxxx89**, que desempenha o cargo de Orientador Social, a partir de 06/04/2023;

= **ROSANA APARECIDA DE SOUZA – RG nº 27.xxx.504-x, CPF nº 158.xxx.888-xx** e **PIS/PASEP nº 124xxxxxx88**, que desempenha o cargo de Operário, a partir de 04/04/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de abril de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.524/23
DE 11 DE ABRIL DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo delineados, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, os respectivos cargos junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

= **ANA ALVES PEREIRA – RG nº 20.xxx.115-x, CPF nº 030.xxx.528-xx** e **PIS/PASEP nº 108xxxxxx27**, que desempenha o cargo de Cuidador, a partir de 02/04/2023;

= **HENRIQUE VICENTE JAQUETO – RG nº 43.xxx.110-x, CPF nº 329.xxx.918-xx** e **PIS/PASEP nº 190xxxxxx69**, que desempenha o cargo de Médico Oftalmologista, a partir de 06/04/2023.

= Demitir, em virtude do término do contrato, as servidoras abaixo delineadas, que vinham ocupando os respectivos cargos, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde:

= **EURIDES FERREIRA – RG nº 18.xxx.736-x, CPF nº 166.xxx.058-xx** e **PIS/PASEP nº 121xxxxxx42**, ocupante do cargo de Faxineira, a partir de 05/04/2023;

= **MARCELA ONO – RG nº 32.xxx.303-x, CPF nº 294.xxx.588.-xx** e **PIS/PASEP nº 133xxxxxx57**, ocupante do cargo de Enfermeiro 40 h/s, a partir de 06/04/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de abril de 2.023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DO P.E.R.P.094/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais;OBJETO:1º aditamento para inclusão de um veículo C-316.Bastos/SP., 13/04/2023. Manoel Ironides Rosa-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA; OBJETO:1º aditamento do contrato n.º36/2022, prorrogado até 14/04/2024; LICITAÇÃO:Convite de Preços nº 009/2022. Bastos/SP., 13/04/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

ADITAMENTO DO P.E.R.P.012/2022.

CONTRATANTE:Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; OBJETO: 2º aditamento da ata de registro, p/ o lote nº 103, aditado em 64,2857% do valor inicial contratado.Bastos/SP., 13/04/2023.Manoel Ironides Rosa.Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

O Prefeito do município de Bastos,juntamente com a Procurador Jurídico do município, COMUNICA aos interessados e torna público que DEFERE o pedido do proponente JOSÉ APARECIDO ROMÃO DA SILVA referente ao item 7.2 do edital licitatório da Concorrência Pública nº 001/2023.Bastos SP,13/04/2023 – Manoel Ironides Rosa-Prefeito Municipal.

.....

ERRATA CHAMADA PÚBLICA 02/2021

Na publicação do dia 05/04/2023,pág.3, Ano II, edição 251, onde lê-se no texto "Chamada Pública 002/2023" leia-se " Chamada Pública 002-2021".BASTOS - SP,13/04/2023.Manoel Ironides Rosa-Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta do proponente KELLER VICENTE DA SILVA,no valor total de R$ 1.000.000,00. Bastos/SP.,13.04.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:KELLER VICENTE DA SILVA; OBJETO:Alienação de um terreno urbano na cidade de Bastos; Vigência:a partir da homologação e adjudicação da proposta; VALOR: R$ 1.000.000,00; LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta da empresa EXCELLENCE IN BUSINESS MANAGEMENT LTDA EPP,no valor total de R$ 393.324,00. Bastos/SP.,13.04.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:EXCELLENCE IN BUSINESS MANAGEMENT LTDA EPP; OBJETO:Prestação de serviços de gestão em saúde; Vigência:12 meses a partir da assinatura; VALOR: R$ 393.324,00; LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação das propostas das empresas: ZANETTI VIGILANCIA EIRELI EPP p/ o item 01 no valor total de R$ 68.750,00 e CONTROLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA ME p/ os itens 02 e 03 no valor total de R$ 85.500,00. Bastos/SP.,13.04.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: ZANETTI VIGILANCIA EIRELI EPP; OBJETO:Prestação de serviços de segurança privada com licença da Polícia Federal que atuarão da Festa do Peão de 2023 e na Festa do Ovo 2023; Vigência:13 à 16.04.2023 e 12 à 17/07/2023; VALOR: R$ 68.750,00; LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:CONTROLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA ME; OBJETO:Prestação de serviços de brigadista e controlador de acesso que atuarão da Festa do Peão de 2023 e na Festa do Ovo 2023; Vigência:13 à 16.04.2023 e 12 à

17/07/2023; VALOR: R$ 68.750,00; LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Classificação para Nutricionista

	Nome	Análise de Currículo						Total parcial A	Entrevista			Total parcial B	Total final (A+B)	Total final (A+B)/2	Desempate	
		I	II	III	IV	V	VI		I	II	III				Idade	Filhos menores
1	Poliana Sathie Leite Hata	0	0	0	0	0	0	0	3	3	4	10	10	5	32	2
2	Mariana Barros Yamada	0	0	0	0	0	0	0	3	3	4	10	10	5	26	0
3	Isabella Luiz da Silva	0	0	0	0	0	0	0	3	3	4	10	10	5	23	0